

ANEXO I - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Importante: Todos os serviços descritos neste anexo deverão ser previamente solicitados a central de Assistência 24 horas Escolar, através de ligação telefônica para:

Número 0800 770 5042.

Os serviços realizados sem autorização prévia ou participação da central de assistência não serão reembolsados ao aluno segurado ou a quem tiver feito qualquer pagamento em nome deste.

Serviços somente no Brasil

1. Referência Médica

Em caso de o segurado encontrar-se em situação de emergência, em decorrência de acidente pessoal coberto, a central de de Assistência 24 Horas organizará a prestação do serviço de assistência até o valor contratado. A central de Assistência 24 horas indicará hospitais, médicos e clínicas mais próximos da localidade onde o mesmo se encontra, sempre levando em consideração as características e necessidades do evento ocorrido.

2. Remoção Médica por Acidente (*Transporte para atendimento médico*)

Em caso de acidente, onde não seja necessária a utilização de socorro através de ambulância, a Central de Assistência, organizará o transporte para atendimento médico do usuário através de táxi, para que o mesmo possa ser levado até o hospital, clínica ou consultório médico mais próximo.

Importante: Em caso de necessidade de remoção por ambulância, deve ser acionado o Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência – SAMU.

Limite: Até 100 km a contar do local do evento.

Máximo de 01 acionamento por evento.

3. Transporte após atendimento médico

Após a utilização do serviço de assistência médica, caso necessite de transporte para retornar a sua residência ou a escola, e desde que não seja necessário o uso de ambulância para esse transporte, será disponibilizado o serviço de táxi para transporte até sua residência ou para a escola.

Limite: Até 100 km a contar do local de atendimento médico.

Máximo de 01 (um) acionamento por evento.

4. Remoção Inter Hospitalar

Em caso de acidente, o usuário for levado para unidade hospitalar sem capacidade técnica de atendê-lo e por razões médicas, necessitar ser removido para outro hospital, a central de Assistência 24 horas, se responsabilizará pela transferência do usuário para o hospital mais próximo e capacitado tecnicamente para atendê-lo, através do meio de transporte que a equipe médica da central de Assistência 24 horas em comum acordo com o médico que atende o usuário, considerar mais apropriado.

5. Professor Particular para Reposição de Aulas Perdidas

Nos casos em que o Aluno Segurado tiver de se afastar de suas atividades escolares por motivo de acidente por mais de 5 dias úteis, com comprovação médica por escrito, a Assistência 24 Horas poderá indicar um professor particular para que o mesmo tenha possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento das atividades escolares.

Importante: Esta cobertura deverá ser solicitada em até 20 (vinte) dias após o evento ocorrido com o Aluno Segurado, limitando-se o mesmo neste caso aos Segurados que estejam cursando a partir do primeiro ano do ensino fundamental ou designado como tal.

Limites: Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula. Até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento, já incluídas eventuais despesas de transporte e locomoção do professor.

6. Professor Particular para Reforço

Se em caso de acidente coberto for utilizado o serviço de Professor Particular para reposição de aulas e, após o retorno às aulas regulares, notar-se que o Aluno Segurado ainda tem necessidade de aulas de reforço ou o estado de saúde do Aluno Segurado não permitir que o mesmo tenha aulas durante o período em que estiver afastado, a Assistência 24 Horas disponibilizará um professor particular, após o retorno às suas atividades normais, para reforço da matéria perdida pelo mesmo, durante o período de seu afastamento.

Importante: A constatação da necessidade de aulas de reforço será justificada pelas notas obtidas pelo aluno segurado em avaliações curriculares. Este serviço poderá ser solicitado até 02 (dois) meses após a data de retorno do aluno segurado às aulas.

Limites: Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula. Até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por evento, já incluídas eventuais despesas de transporte e locomoção do professor.

7. Transporte para frequência às aulas

Nos casos em que o aluno segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para ida e posterior retorno (à residência) do mesmo até o estabelecimento escolar.

Produto: 3-75 AP ESCOLAR

Importante: Quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado.

Limites: Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, limitado a 10 (dez) dias úteis por evento.

8. Tratamento Fisioterápico

Se em decorrência de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Central de Atendimento, após alta hospitalar, houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o segurado durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Central de Assistência, será proporcionado ao segurado, o atendimento por fisioterapeutas e/ou Clínicas Fisioterápicas.

Importante: Este serviço inclui apenas o pagamento das sessões de fisioterapia, estando excluídas, despesas com alimentação, transporte ou qualquer tipo de material ou acessório que venha a ser necessário para complementar o tratamento fisioterápico.

Limites: Até 10 (dez) sessões fisioterápicas por evento no valor de até R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.

9. Transporte para Tratamento Fisioterápico

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para tratamento fisioterápico do mesmo, até a clínica ou hospital responsável.

Importante: Quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado.

Limites: Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por trecho/dia, sendo 02 (dois) acionamentos por dia um de ida e outro de volta da fisioterapia. Máximo de 10 (dez) dias, por evento.

10. Transmissão de Mensagens Urgentes

A Assistência 24 Horas garante a transmissão de mensagens urgentes dos Segurados, desde que se refiram a quaisquer dos eventos referentes às modalidades de prestação previstas neste contrato.

Limites: Ilimitado.

Serviços somente no Exterior

11. Adiantamento para Gastos Médicos em caso de Lesão por acidente pessoal, no Exterior

Nos casos de gastos de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos, odontológicos e produtos farmacêuticos, em decorrência de lesão por acidente pessoal no exterior, quando o Segurado

não dispuser de capacidade monetária para saldá-los, a Assistência 24 Horas, a título de empréstimo, providenciará o pagamento junto ao prestador de Serviço que estiver atendendo ao Segurado, o equivalente a até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ou o equivalente em moeda local onde estiver o Segurado convertido pelo câmbio comercial compra do dia. Este empréstimo será feito mediante a entrega à Assistência 24 Horas de cheque caução do valor equivalente, em Reais, por um representante do Segurado e expressa autorização e reconhecimento da dívida por este representante e pelo Segurado.

O Segurado deverá reembolsar a Assistência 24 Horas deste valor em Reais. O prazo máximo para este reembolso é de 30 (trinta) dias a contar da data do empréstimo. O não pagamento desta dívida no prazo acima estabelecido implicará no pagamento de juros moratórios de 1% ao mês e na multa de 2% sobre o valor do débito em atraso.

Serviços no Brasil e Exterior

12. Transporte e Estadia de Familiar

Se o Segurado sofrer lesão por acidente pessoal, estando em viagem, e o período de hospitalização do mesmo for superior a 5 (cinco) dias no Brasil ou no exterior, Assistência 24 Horas colocará à disposição de um parente, ou de uma pessoa indicada, residente no Brasil, um bilhete aéreo ou rodoviário de linha comercial, classe econômica, de ida e volta, para que possa visitá-lo e 04 diárias de hotel limitado ao valor de:

12.1 Em território brasileiro:

- Limite diário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) até o máximo de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) por toda a estadia.

12.2 No exterior:

- Limite de US\$150,00 (Cento e cinquenta Dólares) por dia até o máximo de US\$ 600,00 (Seiscentos Dólares) por toda a estadia (ou o equivalente em moeda local), convertido pelo câmbio comercial compra do dia.

13. Serviços de conveniência/ Indicações

A Assistência 24 Horas fornecerá informações e ou indicações sobre os seguintes serviços:

- Endereços de escolas de idiomas;
- Endereços de escolas/agências de intercâmbios estudantis;
- Informações para obtenção de vistos estudantis, carteiras estudantis nacionais e internacionais, necessidade de vacinas e endereços de embaixadas e ou consulados no exterior;
- Informações e endereços de “sites” para pesquisas diversas e conhecimentos gerais;
- Endereços e horário de funcionamento de bibliotecas públicas nacionais;
- Informações sobre “sites”, taxas de inscrição e calendário de provas vestibulares de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura).

O segurado deverá disponibilizar um número de telefone para retorno em casos de uma pesquisa específica.

14. EXCLUSÕES:

- a) Restituição de despesas efetuadas diretamente pelo aluno segurado ou a quem tiver feito qualquer pagamento em nome deste;
- b) Solicitação de assistência de caráter não emergencial;
- c) Tratamento e/ou retorno clínico ambulatorial não emergencial ocasionado ou não por acidente coberto;
- d) Doenças de qualquer natureza, conhecidas ou não pelo segurado, assim como sua agudização ou consequências;
- e) Toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do segurado, bem como aqueles provocados por atos, ação ou omissão do segurado ou causados por má fé;
- f) Acontecimentos ou consequências causadas por suicídio consumado ou frustrado do segurado;
- g) Danos sofridos pelo segurado em consequência de demência ou ainda estados patológicos produzidos por consumo de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem prescrição médica;
- h) Acidentes decorrentes danos sofridos em consequência da prática de esportes radicais, tais como, mas não limitados a alpinismo, ski aquático, caça, pesca submarina, esgrima, esportes que utilizem arma de fogo, e bem assim de práticas desportivas em competição ou treino para competição e apostas;
- i) Assistências em consequência de um acidente laboral;
- j) Todos os gastos ocasionados pelo diagnóstico ou tratamento de um estado fisiológico, gravidez, parto, exame pré-natal e qualquer tipo de “check-up” médico geral;
- k) Problemas ocasionados por interrupção voluntária de gravidez e/ou complicações decorrentes desta;
- l) Quadros que envolvam patologia de origem psiquiátrica e psicológica;
- m) Ortodontia, Lentes, órteses, próteses e acessórios em geral;
- n) Serviços prestados por pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com o aluno segurado, salvo quando previamente autorizados pela Central de Assistência;
- o) Remoções médicas em avião UTI quando o paciente não estiver internado em centro hospitalar de urgências (UTI, Pronto-Socorro), ainda que tenha passado por consulta médica ou tratamento durante a viagem;
- p) Remoções médicas de pacientes que tenham tido alta hospitalar;
- q) Remoções médicas que já tiverem sido iniciadas sem a prévia discussão do caso com o departamento médico da empresa prestadora de serviços;
- r) Intervenções ou tratamentos de ordem estética;
- s) Eventos ocorridos em cruzeiros marítimos, durante o período de navegação;

Produto: 3-75 AP ESCOLAR

- t) Transporte ou remoção sanitária, caso o segurado possa ser tratado localmente e não haja impedimento em seguir viagem;
- u) Gastos com funeral, cremação ou cerimônia fúnebre;
- v) Danos sofridos em consequência de atos de terrorismo, guerras, revoltas populares, greves, sabotagem, tumultos e quaisquer perturbações de ordem pública;
- w) Danos sofridos em decorrência de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- x) Eventos decorrentes de explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas.
- y) Danos sofridos em decorrência de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc.; e
- z) Salvamento em mar, montanha ou zonas desérticas.

